DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022 - Edição nº 813

SUMÁRIO

- LEI ORDINARIA Nº 58/2022: "Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio municipal a Associação Dos Ministros Evangélicos de Potiraguá e dá outras providências."

- LEI ORDINARIA Nº 59/2022: "Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

- LEI ORDINARIA Nº 60/2022: "Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

- LEI ORDINARIA Nº 61/2022: "Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A5D23023F2-21EB9292CB-C9733FED2B-2589B41DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

LEI ORDINARIA Nº 58/2022 **Em 21 DE SETEMBRO DE 2022**

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio municipal a Associação Dos Ministros Evangélicos de Potiraguá e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a Associação dos Ministros Evangélicos de Potiraguá, inscrito no CNPJ nº 33.201.168/0001-14, da área de terreno medindo 5,49 metros de frente, 5,49 metros do lado direito, 5,49 metros do lado esquerdo, 5,49 metros de fundo, com área de lote de 30,13 metros com fração ideal de 30,13 metros, , perfazendo o respectivo terreno uma área total de 30,13 (trinta metros quadrados e 13 centímetros, localizado na Rua Itarantim nº 22 centro-Potiraguá (Lote 080 quadra 058) tudo nos termos do levantamento de área que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - A doação destina-se à construção d sede própria da Associação dos Ministros Evangélicos de Potiraguá.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

LEI ORDINARIA Nº 59/2022 **Em 21 DE SETEMBRO DE 2022**

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **MARGARETE ALVES VIANA, CPF 01495464598**, da área de terreno medindo 72,92 (setenta e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros) perfazendo o respectivo terreno uma área total 72,92 (setenta e dois metros quadrados e noventa e dois centimetros), localizado na Rua do Motor nº 45 Bairro Olavo Gil- Potiraguá (Lote 056 quadra 027 unidade 01) tudo nos termos do levantamento de área que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - A doação destina-se à construção de casa residencial de MARGARETE ALVES VIANA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

LEI ORDINARIA Nº 60/2022 **Em 21 DE SETEMBRO DE 2022**

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **Valdelice Mendes de Souza, CPF 029567555-10**, da área de terreno medindo 6,70 metros de frente, 17,49 metros do lado direito, 17,49 metros do lado esquerdo, 6,70 metros de fundo, com área de lote de 191,52 metros com área de edificação de 70,00, perfazendo o respectivo terreno uma área total de 117,18 (cento e dezessete metros quadrados e dezoito centimetros), localizado na Rua Belo Horizonte nº 151 centro- Potiraguá (Lote 0173 quadra 063) tudo nos termos do levantamento de área que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - A doação destina-se à construção de casa residencial de Valdelice Mendes de Souza

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

LEI ORDINARIA Nº 61/2022 **Em 21 DE SETEMBRO DE 2022**

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno do próprio município ao munícipe abaixo relacionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, a **JOSE NAILTON ALVES, CPF 965984095-00**, da área de terreno medindo 4,60 metros de frente, 18,70 metros do lado direito, 18,70 metros do lado esquerdo, 4,60 metros de fundo, com área de lote de 86,02 metros com área de edificação de 80,00, perfazendo o respectivo terreno uma área total de 86,02 (oitenta e seis metros e dois centímetros), localizado na Rua Belo Horizonte nº 151 centro- Potiraguá (Lote 0173 quadra 063) tudo nos termos do levantamento de área que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - A doação destina-se à construção de casa residencial de JOSE NAILTON ALVES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL